

O ESTADO DA ÍNDIA E A COSTA ORIENTAL AFRICANA

Coordenação

André Teixeira

Artur Teodoro de Matos

João Teles e Cunha



O ESTADO DA ÍNDIA E A COSTA ORIENTAL AFRICANA

Coordenação

André Teixeira

Artur Teodoro de Matos

João Teles e Cunha

O Estado da Índia e a Costa Oriental Africana

Coordenação: André Teixeira
Artur Teodoro de Matos
João Teles e Cunha

Capa: António Pedro

Paginação: Pedro Panrra

© Edições Húmus, 2024 e Autores

End. Postal: Apartado 7081

4764-908 Ribeirão – V.N. Famalicão

Tel. 926 375 305

E-mail: humus@humus.com.pt

www.edicoeshumus.pt

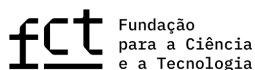
Impressão: Papelmunde, SMG, Lda. – V.N. Famalicão

1.ª edição: Setembro de 2024

Depósito legal: 537049/24

ISBN 978-989-9213-32-6

Publicação subsidiada ao abrigo do projecto estratégico do CHAM, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Universidade dos Açores, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia – UIDB/04666/2020 (<https://doi.org/10.54499/UIDB/04666/2020>) e UIDP/04666/2020 (<https://doi.org/10.54499/UIDP/04666/2020>).



Conquista, Reforma e *El Dorado* - A “empresa do senhorio do Monomotapa” no contexto dos impérios ibéricos no século XVI

PAULO JORGE DE SOUSA PINTO

CHAM, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa*

Introdução

A 18 de abril de 1569, largou de Lisboa uma armada de três naus, a “Rainha”, a “Assunção” e a “Santa Clara”, comandadas pelo capitão-mor Francisco Barreto, Vasco Fernandes Homem e Lourenço Carvalho, respetivamente (Fonseca 1989, 349, 355, 368). Transportava cerca de mil soldados e tinha como destino não a Índia, mas Moçambique. Ao contrário do que era habitual, houve uma enorme afluência de gente a alistar-se que rapidamente excedeu a capacidade dos navios. Diogo do Couto afirma que o número dos que pretendiam embarcar “sobejava para outra armada” e o padre Francisco Monclaro reporta que “ficaram muitos escondidos pelas naus [por] temerem não serem admitidos” (Couto 1974, 152; Reis 1984, 58). A razão que explica este interesse extraordinário é simples: o contingente militar não se destinava a prover as fortalezas da Índia ou a acudir a alguma situação de emergência, mas sim a preparar uma expedição de conquista de minas de ouro no interior do continente africano. Tratava-se, mais precisamente, do reino do Monomotapa, cuja alegada riqueza aurífera inflamava a imaginação dos portugueses desde os primeiros anos do século XVI (Dias 1960).

A expedição teve um percurso acidentado e conheceu um desfecho infeliz, numa sucessão de atrasos e infortúnios iniciada com a ordem emitida

* Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito da Norma Transitória – DL 57/2016/CP1453/CT0016.

por D. Sebastião até à morte do capitão-geral Francisco Barreto, em 1573. O empreendimento constitui um marco na história da expansão ultramarina portuguesa, pelo que teve de original e de momento sintomático do processo de reformas e de novas orientações do império iniciadas durante o reinado de D. Sebastião. O tema tem merecido alguma atenção intermitente por parte dos historiadores (Mudenge 1988, 201-207; Newitt 2012, 61-67) e foi recentemente objeto de um estudo detalhado, além de ter sido descoberta nova documentação (Vila-Santa, 2016; Vila-Santa e Pinto, 2021). Tratou-se, contudo, de uma iniciativa ocorrida num momento de confluência de diversas dinâmicas, de âmbito diverso, cujo significado excede largamente a mera dimensão política ou estratégica e que necessita de enquadramento num espectro mais amplo, envolvendo vários ângulos distintos.

Em primeiro lugar, correspondeu a uma conjuntura política específica, de subida ao trono de um jovem rei e de uma nova equipa governativa, e foi o primeiro passo de um projeto mais global de reforma do império e de reorientação das suas linhas estratégicas. Marcou igualmente uma rutura com as práticas e tradições da presença portuguesa no Índico e funcionou como uma espécie de experiência-piloto – imediatamente replicado no outro lado do continente africano – de um modelo distinto, muito influenciado pelos sucessos das experiências da expansão castelhana no Novo Mundo.

Foi, igualmente, um recetáculo de todo um imaginário ligado à atração suscitada pelos metais preciosos, em conjugação com um renovado impulso belicista misturado com zelo religioso. Correspondeu também à consolidação de um certo percurso do pensamento jurídico-teológico na corte portuguesa, onde ecoavam os debates ocorridos em Castela acerca dos *justos títulos* e da legitimidade das formas de contacto e apropriação com o mundo não-cristão. Teve, por fim, um impacto alargado como experiência pioneira de “conquista”, cujo prestígio perdurou muito além dos resultados práticos da iniciativa, sendo tomado como modelo a reproduzir noutras paragens para a sobrevivência e regeneração do império.

Notícias do Monomotapa

O interesse dos portugueses pela riqueza aurífera da costa oriental africana remontava aos primeiros anos da presença no Índico, após a fundação de uma feitoria em Sofala, em 1505. Ao contrário do estabelecimento em Moçambique, que se prendia com a gestão da rota do Cabo e com o controle estratégico do Índico Ocidental, Sofala estava diretamente ligada à tentativa de captação do ouro do sertão, também ele, naturalmente, articulado com as ligações comerciais ao

Guzerate e ao Malabar. A consolidação do império asiático português – conhecido sob a designação habitual de Estado da Índia – como sistema articulado de posições costeiras no Índico permitiu a continuidade da feitoria ao longo do século XVI.

O comércio do ouro e de outras mercadorias do sertão africano para a costa era tradicionalmente assegurado por intermediários muçulmanos, que os portugueses tentaram controlar ou, de algum modo, colocar ao seu serviço. Após a construção da fortaleza, emergiram os nomes de alguns portugueses ali instalados que procederam à exploração das zonas limítrofes, por sua conta ou ao serviço do capitão, como António Fernandes ou Diogo de Alcáçova. Este escreveu, em 1506, uma carta ao rei D. Manuel que é geralmente considerada como a primeira descrição portuguesa do interior daquela região e onde é pela primeira vez mencionada a existência de um grande reino de onde provinha o ouro (Reis 1984, 29-32).

A Sofala chegavam, assim, informações intermitentes sobre os poderes do sertão – os diversos estados *karanga* – e dados acerca do poder e prestígio de um reino em particular, de contornos geográficos imprecisos, designado por “Monomotapa” (com diversas variantes, cf. Roque 2003, 188-189), em cujos domínios se localizariam as fontes dos metais preciosos que afluíam à costa. Os capitães de Sofala estabeleceram contactos diplomáticos elementares, embora com alguma regularidade, com os reinos do interior, incluindo, naturalmente, o Monomotapa. Com o gradual alargamento das atividades comerciais portuguesas ao vale do Zambeze, estes contactos intensificaram-se e, por meados do século, existia já uma espécie de representante dos interesses portugueses junto do Monomotapa, o chamado “capitão das portas”, eleito pelos mercadores e confirmado pelo rei (Rodrigues 2004, 757-758).

Apesar destes contactos, o conhecimento destas realidades era difuso, vago e indireto, prevalecendo a ideia da supremacia do Monomotapa em relação aos restantes reinos da região, sobre os quais exerceria uma tutela política, sendo, portanto, equiparado a algo semelhante à noção europeia de “imperador” (Rodrigues 2019, 266). Foi este o estatuto que João de Barros lhe atribuiu, tendo dedicado um capítulo inteiro da sua *Ásia* à descrição dos hábitos, estrutura social, religião e poder do Monomotapa, fazendo igualmente menção das torres da sua capital, “Symbaoe”, ou seja, Zimbábue (Barros 1973, 373-388).

Foi precisamente a difusão da ideia do poder do “imperador” e da opulência aurífera do seu reino que levou o jesuíta Gonçalo da Silveira, em sintonia com a estratégia seguida pela Companhia de Jesus, a abrir a primeira missão católica no Monomotapa, nos finais de 1560. Silveira foi inicialmente bem acolhido e obteve um fulgurante sucesso nos seus propósitos proselitistas, chegando a batizar o próprio rei e parte considerável da sua corte. Contudo, os equívocos criados em

torno das alegadas conversões ao cristianismo e a hostilidade que estas suscitaram junto das elites locais e da comunidade muçulmana conduziram a um final trágico ao fim de poucos meses de atividade (Chirenje 1973, 40-42). A 15 de março de 1561, Silveira foi assassinado por ordem do rei e os seus companheiros abandonaram o Monomotapa ao fim de algum tempo. O episódio, assim como a sua possível explicação e significado, foram objeto de uma recente e aprofundada reanálise, mediante o cruzamento das fontes informativas portuguesas com as tradições orais Shona (Roufe 2015).

A notícia da morte de Gonçalo da Silveira, rapidamente transformada em “martírio”, difundiu-se pelos canais informativos portugueses e constituiu um objeto privilegiado da propaganda jesuíta. Daqui resultou a composição de várias biografias, como a *Vita Patris Gonzali Sylveriae*, por Nicolau Godinho, que conheceu várias edições e traduções.

O desaparecimento do missionário e o fim abrupto da missão jesuítica no Monomotapa não deixaram de causar efeitos imediatos nas relações entre este reino e os portugueses. Aparentemente, houve receio de possíveis represálias, como constatou o vice-rei D. Francisco Coutinho, ao chegar a Moçambique nos finais de 1561. Recebeu, por essa altura, um muçulmano do Zambeze que pediu desculpas pela morte de Silveira e indagou acerca das ameaças do anterior vice-rei, D. Francisco Barreto, que ao passar ali havia afirmado que haveria de regressar com uma armada para conquistar o Monomotapa (Vila-Santa 2016, 56).¹ Esta informação foi, de facto, premonitória, porque foi o que veio efetivamente a ocorrer poucos anos depois.

Um novo rei

Muito provavelmente, D. João III não teria emitido a ordem para a expedição militar ao Monomotapa com a envergadura, os objetivos e o enquadramento teórico-legal do empreendimento que largou de Lisboa em abril de 1569. Este adequava-se a um perfil de gestão das coordenadas estratégicas do império, mais particularmente do Estado da Índia, que não correspondia às opções e às práticas seguidas por aquele monarca, mas que, pelo contrário, se ajustavam perfeitamente às reformas introduzidas pelo seu sucessor, o jovem D. Sebastião.

A 20 de janeiro de 1568, no dia em que completou 14 anos de idade, D. Sebastião tomou posse do governo do reino. Chegava assim ao fim o período de regências que se arrastara durante mais de uma década. Pela sua natureza, estes

1 A nota 25 deste artigo contém uma incorreção: a carta que contém esta informação encontra-se, na verdade, publicada em *Documenta Indica*, V, doc. 63A, pp. 395-396, e não na obra ali referida.

períodos são naturalmente transitórios e marcados por manobras de bastidores e tensões na corte, mas este deu origem a clivagens e roturas relevantes, nomeadamente entre os dois regentes e figuras tutelares do príncipe, ou seja, a sua avó D. Catarina e o seu tio-avô D. Henrique. Nos inícios de 1569, um ano depois da sua subida ao trono e após um período particularmente incerto e tenso com movimentações de bastidores e a ameaça de interferência direta de Filipe II nos assuntos do reino, D. Sebastião procedeu a uma remodelação dos cargos mais importantes do estado, aproveitando a ausência de D. Catarina.

O novo homem forte do governo era Martim Gonçalves da Câmara, irmão do jesuíta Luís Gonçalves da Câmara, mestre e figura tutelar do novo rei. Martim acumulou o recém-restaurado cargo de escrivão da puridade, espécie de secretário do rei, com a presidência de dois importantes órgãos, a Mesa da Consciência e Ordens e o Desembargo do Paço. Apesar de esta remodelação não corresponder exatamente às “cores de um golpe de estado” com que os cronistas no-la apresentaram (Cruz 2006, 149), é inegável que correspondeu a um claro afastamento das figuras ligadas a D. Catarina, cuja perda de influência junto do rei se tornou cada vez mais evidente, e a uma fase de particular ascendente de D. Henrique (Polónia 2005, 181-183).

O rei tinha então 15 anos. Não é fácil, de entre as reformas e novas orientações que marcaram esta primeira fase do seu reinado, determinar que parte resultou da sua própria vontade e que parcela ficou a dever à sua equipa governativa, em particular a influência direta dos irmãos Câmara. Parece certo, contudo, que a forma como foi educado e as expectativas de renovação do reino e do império que recaíam sobre o novo rei definiram, em larga medida, as decisões que foram então tomadas.

D. Sebastião mereceu, desde muito jovem, todo um conjunto de epítetos elogiosos, quase messiânicos, por poetas e intelectuais portugueses, que exaltavam a missão a que estava destinado como redentor e salvador dos destinos nacionais (Oliveira 1990). A ameaça otomana sobre a Europa, o crescimento das heresias e a crescente divisão da cristandade europeia somavam-se à crise do império e ao sentimento dominante de estagnação do reino e de crescente subordinação dos interesses do Portugal aos desígnios de Filipe II e à influência castelhana. Assim se compreende a contestação que D. Catarina, considerada como demasiado próxima de Filipe II, foi alvo durante a sua regência, entre 1557 e 1562.

Por outro lado, as expectativas que recaíam sobre D. Sebastião estavam alinhadas com um recrudescimento de um certo espírito belicista típico da época – em sintonia com o vigor que se esperava de um jovem monarca – que tanto o mestre do rei como o seu ajudante (o também jesuíta Maurício Gaspar) parecem ter promovido durante a infância de D. Sebastião, incutindo-lhe um espírito

“belicoso e inclinado à guerra”, de forma a vincar um contraste com a natureza pacífica de D. João III (Cruz 1903, 26). A isto acrescentava-se, naturalmente, um profundo zelo religioso.

O traço mais relevante do ambiente social e ideológico da época, marcado por um renovado belicismo, era a pressão para um regresso ao Norte de África, após décadas de subalternização a favor de outras parcelas do império. A política de abandono das praças marroquinas, levada a cabo por D. João III, causara alguma oposição e mal-estar e obrigara ao pedido de uma dispensa papal a fim de legitimar a medida. Em 1561, era iniciada a redação dos *Anais de Arzila* por Bernardo Rodrigues, que lamentava o abandono da fortaleza na década anterior, descrevia os feitos de guerra dos seus capitães e habitantes e alertava para o perigo do avanço dos otomanos em direção ao Atlântico (Rodrigues 1915, 4-5). Vários autores, como Diogo de Teive, Francisco de Holanda ou António Ferreira incentivaram o *Desejado* a retomar a guerra em Marrocos e as cortes de 1562, que determinaram o afastamento de D. Catarina da regência, manifestaram-se contra os rumores que então corriam acerca do possível abandono de Mazagão e de Tânger. O regresso a Marrocos, que se tornou o vetor mais visível da política ultramarina de D. Sebastião, correspondia a uma aspiração popular e era, portanto, mais do que um simples capricho ou preferência pessoal do monarca.

Uma expedição militar ao Monomotapa estava, assim, em sintonia com as expectativas gerais acerca do novo ciclo que se anunciava. Tudo indica, aliás, que o projeto fora amadurecido durante o período das regências e que apenas aguardava o momento ideal para ser executado (Vila-Santa 2014, 56-57; Vila-Santa e Pinto 2021, 75-77). Diogo do Couto afirma mesmo que D. Sebastião foi insistentemente alertado para o assunto, provavelmente ainda antes de subir ao trono, pelo que a decisão foi rapidamente tomada (Couto 1974, 151).

Pouco depois da remodelação da sua equipa governativa, o rei solicitou um parecer à Mesa da Consciência e Ordens sobre a legitimidade do empreendimento, que foi positivo. Para liderar a expedição foi escolhido Francisco Barreto, que havia sido vice-rei da Índia entre 1555 e 1558 (Vila-Santa, 2017) e que parece ter acalentado planos de conquista territorial no sertão africano aquando da sua estadia na região (Vila-Santa 2014, 55-56). O rei confiou-lhe a liderança da “empresa do senhorio do Monomotapa”, com amplos poderes sobre os recursos humanos e materiais portugueses na costa oriental africana. O seu regimento especificava a repartição dos despojos das minas de ouro que fossem tomadas, determinando com rigor a parcela que caberia à Fazenda Real, ao próprio Francisco Barreto e aos homens que participassem na conquista (Reis 1984, 44-45). Um mês depois da emissão desta documentação, largava de Lisboa a armada em direção a Moçambique.

Conquista e *El Dorado*

A “empresa do senhorio do Monomotapa” foi mais do que uma simples aventura militar. Constituiu o primeiro sinal de uma inversão no rumo das opções estratégicas da coroa, estranha às práticas e tradições da expansão portuguesa no Índico. O império enfrentava novos desafios que obrigavam a novas respostas. O Estado da Índia era, nos seus traços gerais, uma empresa essencialmente marítima, de controlo de cidades portuárias e de rotas mercantis que cruzavam o imenso espaço do Índico, desde Moçambique ao Japão. Nos meados do século XVI, mantinha intactos os traços fundamentais dos primeiros anos, com diferentes graus de presença, domínio e interação, consoante as condições políticas, sociais e económicas de cada região.

O primeiro desses traços era a dominância da presença costeira, portuária e urbana. O segundo era a prioridade concedida ao comércio marítimo, fonte de financiamento das estruturas oficiais e de enriquecimento dos elementos privados. O controlo político era necessário para assegurar rendimentos, direitos alfandegários e privilégios, impor monopólios ou exclusividades, fixar preços ou extorquir tributos. As armas, como a diplomacia, eram instrumentos ao serviço do Estado, espécie de grande malha que cobria de forma desigual diversas partes do Índico e que se ligava ao reino pelo cordão umbilical chamado Carreira da Índia.

Na segunda metade do século XVI, as fragilidades do sistema tornaram-se evidentes. O império de D. João III estendia-se por quatro continentes e, na Ásia, às dificuldades crónicas de captação e gestão eficaz dos recursos materiais e humanos dispersos pela enorme extensão do Índico juntava-se agora uma conjuntura político-militar hostil que ameaçava diversos pontos-chave da estrutura. Esta nova realidade atingiu foros de crise nos meados da década de 1560, precisamente no período das regências durante a menoridade de D. Sebastião (Thomaz 1995).

Internamente, o debate sobre os rumos do Estado da Índia incidia geralmente sobre regimes fiscais, monopólios régios vs. liberalização do comércio, *viagens*, mercês e privilégios. A discussão mais profunda teve lugar durante o vice-reinado de D. João de Castro, sobre o comércio da pimenta (Thomaz 1998). A expedição de 1569 mostrou, porém, que algo estava a mudar. As informações sobre a riqueza aurífera do sertão africano estimularam, aparentemente, o forjar de alternativas para combater a permanente escassez financeira do Estado: um empreendimento de “conquista”, palavra mágica e equívoca até então usada em sentido eminente no título dos reis de Portugal (como “senhores da conquista, navegação e comércio da Etiópia, etc.”) e na aceção missionária, isto é, como “conquista espiritual”.

No Índico não tinha havido até então “conquistas” territoriais, de subjugação, domínio e submissão de populações e dos seus recursos. O envio de um contingente militar ao interior de um continente desconhecido para forçar um rei reconhecido como poderoso a permitir o acesso a minas de ouro e de prata era uma iniciativa, a todos os títulos, inédita, além de temerária e de extremo risco. Conhece-se uma proposta de conquista elaborada no mesmo ano da expedição de Francisco Barreto, a de D. Jorge de Temudo, arcebispo de Goa. No entanto, esta possuía objetivos substancialmente diferentes, pois destinava-se a abater pela via militar dois inimigos do Estado da Índia, o sultanato de Aceh, em Samatra, e o reino de Cambaia, no norte da Índia (Wicki 1961, 207-211).

Quem elaborou o plano de “conquista do senhorio do Monomotapa” e convenceu D. Sebastião da sua exequibilidade – provavelmente os irmãos Câmara – esperava certamente emular o sucesso castelhano no continente americano, mais precisamente o acesso a filões de metais preciosos idênticos aos das minas do Potosí, que na década de 1560 forneciam já consideráveis quantidades de prata ao erário régio de Castela. Aliás, durante muito tempo, imaginou-se que a riqueza do Monomotapa seria idêntica à do Potosí (Quiroz 1990, 401; Sousa 1978, 742).

O sucesso do alistamento de soldados para a expedição e o entusiasmo que a preparação da armada mereceu em Lisboa – “pelas esperanças do ouro e riqueza que dela se diziam”, nas palavras do padre Monclaro (Reis 1984, 59) – provam que a atração pelo ouro e prata e as notícias dos sucessos castelhanos na Mesoamérica extravasavam largamente a esfera oficial e penetravam no imaginário popular; doravante, também os portugueses buscariam o seu *El Dorado*.

Idêntica busca ocorreu, quase em simultâneo, na contracosta africana, mais precisamente em Angola. Em 1571, D. Sebastião autorizou Paulo Dias de Novais, que havia estado previamente na região, a “sujeitar e conquistar” o reino do Ndongo, concedendo-lhe amplos poderes para fundar vilas, nomear funcionários e proceder à colonização (Brásio 1952-55, III, 36-40). Também daqui provinham informações, obtidas por relatos indiretos, acerca da existência de ricas jazidas de ouro e prata (Brásio 1952-55, II, 477-479). Novais seguiu para a África Austral em 1575 e fundou Luanda. Tal como ocorreu na costa oriental, os portugueses tentaram, nas décadas seguintes, obter o acesso a alegadas minas de ouro – nomeadamente as de Cambambe – lançando para o efeito expedições de conquista do sertão angolano, tanto no interior da região de Luanda como em Benguela.

O *El Dorado* português de D. Sebastião não se limitou ao continente africano. Na década de 1570, o rei parece ter autorizado uma ou várias “jornadas del dorado” no interior do continente sul-americano, por via do Rio da Prata, onde estiveram envolvidos vários personagens, como o capitão de Pernambuco Duarte

Coelho de Albuquerque, Vasco Rodrigues Caldas e Domingos Garrucho.² Este último terá mesmo sido nomeado “mestre de campo do descobrimento da Lagoa do Ouro” (Holanda 1969, 52). A exploração envolvia a descoberta de alegadas riquezas auríferas e pretendia igualmente obter vantagem sobre Castela no que tocava à sensível indefinição da fronteira com a zona de influência castelhana definida por Tordesilhas. Com os mesmos objetivos, e em simultâneo, Filipe II concedeu autorização a Pedro Maraver da Silva, por via do Amazonas. O mito foi sucessivamente renovado sob a designação de “Lago do Ouro” e, mais tarde, “Rio do Ouro”, envolvendo *bandeiras* paulistas e explorações do Amazonas, de Gabriel Soares de Sousa a Pedro Teixeira (Cortesão 1956, 143-145).

O *El Dorado* não era só buscado por portugueses e espanhóis. Também os ingleses o procuraram, como se prova pela expedição de Walter Raleigh, em 1595, ao Orinoco, ou seja, à Guiana, “which the Spaniards call El Dorado, that for the greatness, for the riches, and for the excellent seat, it far exceedeth any of the world, at least of so much of the world as is known to the Spanish nation” (*apud* Pinto 2011, 121).

Mesa da Consciência e guerra justa

O projeto de conquista do Monomotapa não envolvia apenas uma motivação material. Implicava, pelo contrário, um alinhamento com os parâmetros ideológicos em vigor em Portugal e que permitiriam a justificação e legitimação do ato de guerra, para mais tratando-se de uma iniciativa de teor inédito no panorama da expansão portuguesa.

O principal, se não único, sustentáculo jurídico do império português eram as bulas papais emitidas no século XV que reservavam a Portugal os direitos de exclusividade de navegação e comércio no espaço do Atlântico *ad usque Indos*, na célebre expressão da bula “*Romanus Pontifex*”, de 1454. Estava-lhes reservado o direito de fazer guerra aos muçulmanos e, naturalmente, converter as populações pagãs ao cristianismo. Não dispondo de outras ferramentas ideológicas além da fidelidade à Santa Sé e do compromisso de ampliar a cristandade, sem poder ou prestígio comparáveis ao Sacro Império ou às grandes monarquias europeias, os reis de Portugal utilizaram estes instrumentos com cautela e com prudente distanciamento das pretensões de hegemonia da autoridade papal sobre assuntos temporais (Pinto 2011, 111-113).

2 Cartas de D. Juan de Silva a Filipe II, 1576, Archivo General de Simancas, *Secretaria de Estado*, legajo 393, docs. 71 e 84.

A chegada ao Índico, nos finais do século XV, e a criação de um império asiático não trouxeram novidades significativas na teorização dos parâmetros ideológico-jurídicos de justificação da presença e domínio dos portugueses, tanto em terra como no mar. A principal inovação emergiu de um conjunto de noções associadas ao rei D. Manuel e ao seu projeto imperial, muito marcado por um certo messianismo / milenarismo em torno da sua figura, dos sucessos que obteve e da missão de que se arrogava (Thomaz 2008).

O pensamento teórico sobre a legitimação do império ultramarino ganhou uma nova dimensão com D. João III. Passada a euforia manuelina, havia que assegurar a gestão e a viabilidade do império, composto por múltiplas peças com orgânicas, historial, condições e estatutos distintos e que se estendiam do Brasil até aos confins do Extremo Oriente (Pinto 2011, 103-105). Entre diversos elementos de uma nova imagética imperial associada ao monarca e à sua personalidade, emergiu uma nova literatura que celebrava e cristalizava em texto o significado da expansão portuguesa e da dimensão dos domínios do rei de Portugal, cujo nome mais importante foi João de Barros, nomeadamente na sua *Ásia* (Avelar 2004; Buescu 2004).

O traço mais importante do ambiente jurídico-ideológico do reinado de D. João III foi, contudo, uma relação cada vez mais apertada entre a esfera política e a esfera religiosa e a crescente influência dos canonistas e teólogos na corte, num processo de “institucionalização da esfera da consciência nos escalões mais altos do governo” que teve o seu momento-chave na criação da Mesa da Consciência, em 1532 (Marcocci 2012, 121-123; Marcocci 2014a, 477). Esta nova instituição surgiu da crescente necessidade de resolver os inúmeros problemas de ordem jurídico-teológica que decorriam da administração do império e que obrigavam o rei a socorrer-se de uma espécie de equipa de assessores munidos dos necessários conhecimentos para providenciar conselhos e pareceres. As questões que envolviam os debates e negociações com a Santa Sé, em torno do Padroado Português do Oriente ou da introdução do tribunal do Santo Ofício, aceleraram o processo.

A Mesa da Consciência era, simultaneamente, um órgão consultivo e um tribunal, formado por eclesiásticos e leigos, que se pronunciava sobre um vasto leque de assuntos e temas que envolvessem questões morais, isentando deste modo a consciência do rei sobre os juízos emitidos. Não foi bem aceite pela Cúria Romana, uma vez que, tratando-se de um órgão régio e civil, era por aquela considerada como uma forma de o rei sobrepor o seu poder à autoridade da Igreja e à jurisdição eclesiástica (Cruz 1993, 627-629). Gradualmente, veio a alargar o seu âmbito de atividade a outras esferas, nomeadamente, a partir de 1551, a coordenação, supervisão e gestão das ordens militares, passando então a ser designada por Mesa da Consciência e Ordens.

Todas as questões e dúvidas que envolvessem assuntos “de consciência” eram, portanto, passíveis de consulta à Mesa, correspondendo, muitas vezes, a passos específicos da estratégia de gestão do império, desde a venda de armas aos não-cristãos, a sujeição das populações ameríndias ou o batismo dos africanos (Marcocci 2014a, 484; Saldanha 1997, 185-186). O comércio com os muçulmanos, nomeadamente de tudo o que envolvesse materiais passíveis de serem usados na guerra contra os cristãos, desde o cobre ao enxofre e aos cavalos, era uma questão particularmente sensível que há muito era debatida pelos Doutores da Igreja e que afetava diretamente os portugueses, desde as primeiras conquistas no Norte de África até ao comércio no Índico (Marcocci, 2014b).

Contudo, a questão mais crítica, pela sua complexidade, delicadeza e profundidade, era a da “guerra justa” (Bebiano 1992, 195-215). Tratava-se de um velho problema da cristandade, o de saber em que casos era legítimo fazer a guerra. As orientações gerais provinham do legado teórico de Santo Agostinho, que a escolástica medieval aprofundou. A legitimidade das guerras defensivas ou a guerra aos muçulmanos e a reconquista dos territórios que haviam sido pertença de cristãos eram consensuais, mas a conquista de terras onde esta premissa não se verificava ou a submissão de populações que nunca haviam conhecido o nome de Cristo levantavam dúvidas, sobretudo tendo em vista um sem-número de particularidades: se repudiavam a evangelização propagada pacificamente, se rejeitavam a autoridade de um poder cristão, se cometiam atos considerados abomináveis, como a antropofagia ou a idolatria, ou se, de algum modo, se opunham à fixação e às ações dos cristãos.

Em Castela, estes problemas foram objeto de um longo e aceso debate entre juristas e teólogos, em resultado da ação dos *conquistadores* do Novo Mundo (Pagden 1990, 13-36). O que chamamos vulgarmente de “conquista espanhola da América” foi, na realidade, um processo descontínuo e frequentemente caótico e desordenado sobre o qual a coroa pouco mais fez – ou tentou ou conseguiu fazer – do que controlar excessos e abusos, colocar entraves e limites à escravização das populações indígenas e, de alguma forma, enquadrar e legitimar as expedições de conquista e a apropriação de recursos, tanto materiais como humanos. As suas ações foram sempre soluções de compromisso e de procura de equilíbrio entre os interesses dos homens que traziam riqueza e poder aos monarcas e as denúncias das suas ações brutais, espoliação e arbitrariedade. Relembre-se a ação de frei Bartolomé de las Casas e a polémica que o opôs a Ginés de Sepúlveda.

A controvérsia ficou conhecida como a questão dos “justos títulos”, que pretendia esclarecer qual a legitimidade da imposição da fé cristã e da autoridade régia às populações ameríndias e a sua subjugação pela força das armas. Nos finais da década de 1530, o eminente teólogo Francisco de Vitoria entrou

na polémica com as suas *Relecciones Teológicas*, nas quais afirmava que a sujeição forçada das populações ameríndias era contra o direito natural e, portanto, injustificada e ilegítima. Este intenso debate acabou por pressionar a coroa de Castela a emitir uma nova legislação, chamada de *Leyes Nuevas*, em 1542, que condicionou fortemente as instituições de submissão e opressão das populações ameríndias pelos conquistadores.

Em Portugal a situação era diferente. Não houve exatamente polémica sobre os fundamentos da expansão ultramarina. Esta situação decorria do carácter essencialmente mercantil, marítimo e costeiro da expansão portuguesa e da ausência de iniciativas de conquista territorial e de submissão de populações inteiras. O assunto não deixou, porém, de suscitar interesse durante o reinado de D. João III, precisamente devido ao aumento da influência dos teólogos na corte, aos ecos causados pelos debates em Castela e ao peso das “questões de consciência” na governação deste monarca, destacando-se os trabalhos de Bartolomeu dos Mártires, Fernando de Oliveira e António Pinheiro (Marcocci 2012, 309-328).

Este último é particularmente relevante, uma vez que incide diretamente sobre a questão da “guerra justa”. Com o título de “Por que causas se pode mover guerra justa contra infieis” e escrito algures na década de 1550, o texto segue, no essencial, as posições mais críticas da chamada Escola de Salamanca, rejeitando qualquer legitimidade à retirada dos direitos de posse dos não-cristãos – presume-se que se refira às populações indígenas do Brasil – sobre as suas terras e negando que este direito natural fosse invalidado pelas bulas papais que autorizavam os reis de Portugal a converter os gentios (*Gavetas* 1962, 676-685).

Conquista e Consciência

O parecer de António Pinheiro, que poderá ter sido emitido para servir de orientação à expedição do governador do Brasil Mem de Sá, era, de algum modo, equivalente a uma sentença da Mesa da Consciência, denotando a vulgarização da prática de anteceder iniciativas militares com a emissão de documentos deste teor. Foi, também, o que ocorreu com a expedição de Francisco Barreto.

Na década de 1560, muito por influência do cardeal D. Henrique e segundo as palavras de Giuseppe Marcocci, “os jesuítas obtiveram influência política ao ganharem o controlo da consciência do rei” (Marcocci 2014a: 486). Foi por esta altura que emergiu a figura tutelar do padre Luís Gonçalves da Câmara, mestre e confessor de D. Sebastião, passando a Mesa a ser presidida pelo seu irmão Martim. Deste modo, a atuação da Mesa por esta altura correspondia não apenas a uma dominância dos teólogos na corte, que remontava aos primeiros anos do reinado de D. João III, mas a uma clara influência de elementos da Companhia

de Jesus que, nesta conjuntura, admitiam com maior permissividade a adoção da guerra como instrumento de estado; a isto somava-se, naturalmente, o *Zeitgeist* do reinado de D. Sebastião, como se viu acima.

A relação entre evangelização e guerra não era simples nem incontestada. Em Castela, constituía um dos pilares da polémica em torno dos “justos títulos”, cujos ecos ressoavam em Portugal. Aqui, o assunto remontava aos princípios do século XV e à guerra em Marrocos, nomeadamente no conjunto de pareceres posteriormente compilado no “Livro dos Conselhos de el-rei D. Duarte” sobre se era ou não legítimo prosseguir o esforço de guerra após a conquista de Ceuta. Entre as diversas opiniões, destacou-se a do infante D. João, emitida em sentido oposto à esmagadora maioria dos pareceres: “eu não vi nem ouvi que Nosso Senhor ou algum dos seus Apóstolos nem doutores da Igreja mandassem que guerreassem infiéis, mas antes por pregação e milagres os mandou converter” (*apud* Pinto 2011, 111).

Deveria o trabalho missionário ser precedido ou, pelo menos, acompanhado pela força das armas? Apesar de os teólogos – em Castela e em Portugal – recusarem tal possibilidade, a verdade é que foi isso que, na prática, ocorreu na conquista espanhola da América, cujo modelo os portugueses estavam prestes a emular. Era esse o fundamento da instituição da *encomienda*, espécie de contrato – forçado, evidentemente – entre os *encomenderos* e as populações submetidas, pelo qual aqueles, em nome da coroa de Castela, garantiam proteção e a doutrinação da fé católica em troca de tributo, sob a forma de requisições de trabalho ou do pagamento em géneros ou em metal precioso (Simpson, 1966).

Parte da Igreja militante, nomeadamente no interior da Companhia de Jesus, advogava esta via em nome da eficácia do trabalho missionário. Mesmo no Brasil, onde não havia potentados muçulmanos a opor-se às ações dos portugueses, alguns dos nomes mais importantes das missões jesuíticas manifestavam, nos meados do século, frustração pela lentidão do seu trabalho e uma indisfarçável admiração pela eficácia da evangelização nas terras de Castela, permitida pela subjugação das populações ameríndias pela força das armas (Nóbrega 1955, 280, 351).

A 23 de janeiro de 1569, a Mesa da Consciência dava luz verde à expedição de “conquista do senhorio de Monomotapa”. A morte de Gonçalo da Silveira, que pregara a fé católica pacificamente por ordem do rei da terra, que se havia convertido e posteriormente abjurara, constituiu o *casus belli*, a que se somavam alegados roubos e violências cometidas contra os portugueses. Deste modo, a fim de permitir a difusão do Evangelho naquelas partes sem qualquer obstrução, a expedição estava mandatada para “fazer guerra, despojando, cativando, tomando lugares e seguindo todos os mais direitos da justa guerra”. Antes, porém,

Francisco Barreto deveria “requerer” – em plena analogia com a prática do *requerimiento* castelhano – ou seja, apresentar um ultimato com diversas condições: o Monomotapa deveria expulsar os muçulmanos, entregar os responsáveis pela morte de Silveira e abrir o seu reino ao trabalho missionário. Deveria, ainda, pagar uma compensação adequada (em ouro ou terras) que cobrisse as despesas da expedição e todas as injúrias e danos causados aos portugueses (Reis 1984, 37-39; Marcocci 2012, 330-333).

A “conquista” estava, portanto, devidamente munida de ferramentas ideológicas necessárias que justificavam a guerra e da conveniente flexibilidade instrumental que concedia ao capitão-mor uma larga margem de manobra para fazer uso da força ou negociar – ou regatear – a paz, segundo as condições que considerasse mais vantajosas.

Efeitos e impactos da jornada de 1569

A expedição de Francisco Barreto não teve o sucesso que esperavam os seus promotores. As razões são variadas, desde a impreparação das suas forças para uma iniciativa deste tipo – o que só demonstra a falta de prática dos portugueses em empreendimentos semelhantes –, o desconhecimento do terreno e das condições reais do sertão africano, a manifesta falta de empenho do seu comandante e a descoordenação dos diversos agentes envolvidos. De facto, Francisco Barreto, após chegar a Moçambique, decidiu utilizar os recursos ao seu dispor para fazer incursões punitivas na costa suaíli, atrasou o arranque da expedição tanto quanto pôde e parecia mais interessado em socorrer Chaul, na costa da Índia, do que em iniciar o empreendimento.

Os atrasos e a descoordenação foram bem evidentes num episódio descrito por Diogo do Couto. Segundo o cronista, os principais notáveis e fidalgos, reunidos em conselho com a presença do vice-rei, decidiram que a expedição seguisse a rota de Sofala, por a todos parecer a mais conveniente, mas Barreto contrariou a opinião dominante e impôs que o contingente seguisse via Zambeze. Esta decisão deveu-se à influência do padre Monclaro e dos seus companheiros jesuítas, que ameaçaram regressar ao reino se não fosse seguida esta opção. Portanto, a inflexão foi devida ao “medo e temor que o governador Francisco Barreto tinha aos prelados desta Companhia e ao mestre de el-rei D. Sebastião, que foi o que o encaminhou para esta jornada” (Couto 1974, 162).

Da parte de D. Sebastião, e em contraste com a determinação e rapidez com que ordenou e mandou preparar a armada de 1569, parece ter havido alguma contradição ou hesitação posterior. Pouco depois, o rei informava Francisco Barreto de que poderia adiar a expedição e socorrer a Índia, se achasse necessário

(Reis 1984, 50), mas manifestou desgosto com os atrasos e parece ter chegado a ponderar a sua demissão (Vila-Santa e Pinto 2021, 77-78). Isto não o impediu, contudo, de proceder à divisão do Estado da Índia em 1571, atribuindo a Francisco Barreto a jurisdição sobre todo o território entre o Cabo da Boa Esperança e o Golfo de Adem, obrigando à emissão de uma nova carta de nomeação que acrescentava, ao cargo de “capitão-mor da empresa do Monomotapa”, o de “governador de Sofala, Moçambique e Monomotapa” (Reis 1894, 54).

Provavelmente ainda em 1569, chegaram a Moçambique notícias de que estava em marcha a expedição de conquista do Monomotapa. Assim que soube que o capitão-mor dispunha de poderes especiais que se sobrepunham aos seus, o capitão da fortaleza Pedro Barreto Rolim “houve-se afrontado de el-rei e afrontado de Francisco Barreto” e decidiu prescindir do ano que lhe faltava para completar o seu mandato, regressando ao reino (Couto 1974, 153). Foi o primeiro indício de que o apoio à expedição estava longe de ser unânime.

Este descontentamento está bem expresso num texto escrito no reino, com data provável de 1572³ e dirigido a alguém muito próximo de D. Sebastião. O autor anónimo – possivelmente Álvaro Mendes – aponta os riscos que corriam a navegação e as fortalezas portuguesas na Ásia perante a conjugação de várias ameaças externas e recomenda ao rei o envio urgente de socorro. Opõe-se, portanto, à empresa de Francisco Barreto (embora o seu nome não seja mencionado), que considera uma aventura arriscada e incerta e um completo desperdício de recursos de que a Índia tanto carece. Segundo o autor, a expedição não passa de uma “mor desordem” e de um “desatino tamanho” que necessitava de ser rapidamente encerrado. Além de causar perturbação entre os soldados, a iniciativa suscitava a oposição do vice-rei e dos principais fidalgos da Índia, nomeadamente os providos da capitania de Sofala, afirmando que “eu nunca vi motim tão certo pela desordem do tempo em que se manda a esta conquista” (Oliveira, 2018).

A expedição fracassou e a conquista do Monomotapa transformou-se num empreendimento lento e carente de recursos e de vontade política. Contudo, o exemplo perdurou. O termo “conquista” ganhou prestígio, vulgarizou-se e passou a integrar o vocabulário de pareceres, memoriais e propostas de reforma do Estado da Índia, no seu duplo sentido de domínio territorial e de apropriação de reinos, populações e recursos. Curiosamente, em Castela, o percurso foi o inverso. Em 1573, a palavra *conquista* foi abolida do léxico oficial por ordem expressa de Filipe II, devido à carga pejorativa que adquirira no decorrer do processo de

3 Vários passos do documento indiciam ser esta a data de produção da carta, embora quem a publicou lhe atribua a de 1569 (Oliveira 2018, 429; cf. Vila-Santa e Pinto 2021, 83).

colonização do Novo Mundo; doravante, o termo utilizado para designar iniciativas que envolvessem novos territórios seria *descubrimiento*. Nas Filipinas, os cronistas passaram a preferir *pacificación* para nomear as expedições ou razias militares, tanto de submissão de populações ainda fora da alçada das autoridades de Manila, como de punição ou repressão de revoltas (Pinto 2011, 122, 211).

Em Portugal, pelo contrário, “conquista” passou a constituir uma espécie de panaceia para todos os males do Estado da Índia, nomeadamente em regiões onde a penetração oficial sempre fora débil, como na Ásia do Sueste (Pinto 2012, 68-78). Aceh, Ceilão, Monomotapa, posteriormente Camboja, Champá, Sião ou Pegu eram os alvos mais comuns apontados por arbitristas, veteranos da Índia e várias figuras da fidalguia e do clero que advogavam, em pareceres, memoriais ou cartas, a preparação de expedições militares como forma de o Estado da Índia obter proveitos financeiros e solidez territorial. O caso de Diogo do Couto é particularmente interessante, pela evolução das suas propostas nas duas versões d’O *Soldado Prático*: a conquista do Monomotapa está ausente na primeira, redigida na década de 1560, mas já consta na segunda, elaborada nos inícios do século XVII, como projeto viável e recomendado como a melhor opção de conquista (Pinto 2019, 292-295).

Evidentemente, a integração de Portugal na Monarquia Católica ampliou o fascínio pelas soluções de conquista territorial, não apenas na Ásia como em África. Existindo presença portuguesa, tentativas de penetração no interior e informações sobre existência de metais preciosos tanto em Angola – no Kwanza e mais a sul, em Benguela – como na contracosta, emergiram diversos projetos de conquista que previam a submissão dos potentados africanos e exploração das respetivas riquezas minerais.

Em 1616, Luís Mendes de Vasconcelos, ao aceitar a nomeação para governador de Angola, propôs ao rei a conquista do sertão da costa ocidental até ao Monomotapa, com a qual se poderia “de Angola ir à Índia sem dobrar o Cabo da Boa Esperança”; em troca, pedia para ser elevado à categoria de vice-rei da Etiópia, ficando todo o continente africano, do Congo ao Mar Vermelho, sob a sua jurisdição (Brásio 1952-55, VI, 263-270). A proposta não era inteiramente inédita, uma vez que parece que já D. Sebastião havia incumbido Francisco Barreto de obter informações a fim de explorar a possibilidade de estabelecer uma rota terrestre entre Angola e Moçambique, em 1569 (Vila-Santa e Pinto 2021, 79). Contudo, o projeto de Vasconcelos, ao contemplar a conquista territorial do interior africano demonstra como, apesar de ter decorrido um século de contactos e de presença portuguesa na África Austral, o grau de conhecimento das realidades do continente e a perceção da sua extensão estavam ainda muito distantes da realidade.

Os projetos de conquista e as tentativas de aceder às minas de prata e ouro do Monomotapa não cessaram com o fracasso de Francisco Barreto. Ao longo das décadas seguintes, os portugueses oscilaram entre a diplomacia e a guerra nos contactos com o reino, com resultados desiguais: se, por um lado, lograram obter diversos sucessos diplomáticos, como a conversão do rei e a sua vassalagem à coroa de Portugal, em 1629 (Saldanha 1997, 607-608), as fabulosas riquezas em ouro ou em prata nunca foram alcançadas. A busca dos metais preciosos subsistiu, porém, ao longo de todo o período filipino, tendo as autoridades de Madrid revelado algum interesse em investigar a viabilidade da conquista e a veracidade das informações que corriam acerca das minas de ouro e prata. Em 1621, e novamente em 1632, Filipe IV enviou ao Monomotapa diversos peritos com esse objetivo (Lobato 2013, 300). Quatro anos mais tarde, finalmente, o *Consejo de Estado* aprovou um plano de conquista do Monomotapa e do vale do Zambeze, cujos proveitos seriam canalizados para financiar a guerra contra os holandeses (Valladares 2016, 107).

A “Restauração” fez gorar, naturalmente, estes planos. Não obstante, os projetos de conquista do Monomotapa, que tiveram a sua génese na expedição de 1569, permitiram uma gradual fixação dos portugueses ao longo do vale, sobretudo em torno das povoações de Sena e Tete, num processo de apropriação fundiária conhecido como “prazos” que se desenvolveu ao longo dos séculos XVII e XVIII.

Bibliografia

- AVELAR, Ana Paula. 2004. “A cronística joanina da Expansão – discursos de um poder imperial.” In *D. João III e o Império – Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, ed. por Roberto Carneiro e Artur Teodoro de Matos, 75-84. Lisboa: CHAM / CEPCEP.
- BARROS, João de. 1973. *Da Ásia – Década Primeira, Parte Segunda*. Lisboa: Livraria Sam Carlos.
- BEBIANO, Rui. 1992. “O lugar das armas na expansão portuguesa.” *Revista de História das Ideias* 14: 195-232.
- BRÁSIO, António (ed). 1952-55. *Monumenta Missionaria Africana*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, II, III, VI.
- BUESCU, Ana Isabel. 2004. “A Ásia de João de Barros – um projecto de celebração imperial.” In *D. João III e o Império – Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, ed. por Roberto Carneiro e Artur Teodoro de Matos, 57-74. Lisboa: CHAM / CEPCEP.
- CHIRENJE, J. Mutero. 1973. “Portuguese Priests and Soldiers in Zimbabwe, 1560-1572: The Interplay between Evangelism and Trade.” *The International Journal of African Historical Studies* 6 (1): 36-48.

- CORTESÃO, Jaime. 1956. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid – parte I, tomo II (1735-1753)*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco.
- COUTO, Diogo do. 1974. *Da Ásia – Década Nona*. Lisboa: Livraria Sam Carlos.
- CRUZ, Bernardo da. 1903. *Chronica d'el-rei D. Sebastião*. Lisboa: Biblioteca de Clássicos Portugueses, I.
- CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo. 1993. “A Mesa da Consciência e Ordens, o Padroado e as perspectivas da Missionaçãõ.” In *Congresso Internacional de História – Missionaçãõ Portuguesa e Encontro de Culturas. Actas*, 627-647. Braga: Universidade Católica Portuguesa, III.
- CRUZ, Maria Augusta Lima. 2006. *D. Sebastião*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- DIAS, Manuel Nunes. 1960. “Os campos do ouro do Monomotapa no século XVI.” In *Actas. III Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, II, 122-137. Lisboa: s/n.
- FONSECA, Quirino da. 1989. *Os Portugueses no Mar – Memórias Históricas e Arqueológicas das Naus de Portugal*. Lisboa: Instituto Hidrográfico.
- GAVETAS (As) da Torre do Tombo. 1962. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, II.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. 1969. *Visão do Paraíso*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- LOBATO, Manuel. 2013. “As Filipinas e o Estado da Índia no tempo dos Áustrias. Tensão, convergência e acomodação entre os impérios ibéricos na Ásia do Sueste.” In *Portugal na Monarquia Hispânica. Dinâmicas de Integração e de Conflito*, ed. por Pedro Cardim, Leonor Freire Costa e Mafalda Soares da Cunha, 277-308. Lisboa: CHAM.
- MARCOCCI, Giuseppe. 2012. *A Consciência de um Império. Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVII)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- MARCOCCI, Giuseppe. 2014a. “Conscience and Empire: Politics and Moral Theology in the Early Modern Portuguese World.” *Journal of Early Modern History* 18: 473-494.
- MARCOCCI, Giuseppe. 2014b. “Trading with the Muslim World – Religious limits and proscriptions in the Portuguese empire (ca. 1480-1570).” In *Religion and Trade – Cross-Cultural Exchanges in World History 1000-1900*, ed. por Francesca Trivellato, Leor Halevi e Cátia Antunes, 91-107. Nova Iorque: Oxford University Press.
- MUDENGE, S. I. G.. 1988. *A Political History of Munhumutapa, c. 1400-1902*. Harare: Zimbabwe Publishing House.
- NEWITT, Malyn. 2012. *História de Moçambique*. Mem-Martins: Publicações Europa-América.
- NÓBREGA, Manuel da. 1955. *Cartas do Brasil e mais escritos*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- OLIVEIRA, Maria Teresa Morujão Morais de. 2018. “Carta sobre a expedição de Francisco Barreto ao Monomotapa.” *Fragmenta Historica* 6: 429-431.
- OLIVEIRA, V. A. de. 1990. “A Imagem de D. Sebastião através dos seus epítetos.” *Revista ICALP* 20-21: 51-70.

- PAGDEN, Anthony. 1990. *Spanish Imperialism and the Political Imagination*. New Haven: Yale University Press.
- PINTO, Paulo Jorge de Sousa. 2011. “No Extremo da Redonda Esfera – relações luso-castelhanas na Ásia, 1565-1640: um ensaio sobre os impérios ibéricos.” Dissertação de doutoramento, Universidade Católica Portuguesa.
- PINTO, Paulo Jorge de Sousa. 2012. *The Portuguese and the Straits of Melaka, 1575-1619: Power, Trade and Diplomacy*. Singapura: Singapore University Press.
- PINTO, Paulo Jorge de Sousa. 2019. “Crises, Casados e Conquistas: Ambiente social e reforma do Estado da Índia em Diogo do Couto.” In *Diogo do Couto – História e Intervenção Política de um escritor polémico*, ed. por Rui Manuel Loureiro e M. Augusta Lima Cruz, 285-300. V. N. Famalicão: Húmus.
- POLÓNIA, Amélia. 2005. *D. Henrique*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- QUIROZ, Pedro Fernandez de. 1990. *Memoriales de las Indias Australes*. Madrid: Historia 16.
- REIS, João C.. 1984. *A Empresa da Conquista do Senhorio do Monomotapa*. Lisboa: Heuris.
- RODRIGUES, Eugénia. 2004. “Embaixadas portuguesas à corte dos mutapa.” In *D. João III e o Império – Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, ed. por Roberto Carneiro e Artur Teodoro de Matos, 353-379. Lisboa: CHAM / CEPCEP.
- RODRIGUES, Eugénia. 2019. “Negotiating with the Neighbours – kingship and diplomacy in Munhumutapa.” In *The Routledge History of Monarchy*, ed. por Elena Woodacre, Lucinda H. S. Dean, Chris Jones, Russel E. Martin e Zita Eva Rohr, 265-281. Nova Iorque: Routledge.
- RODRIGUES, Bernardo. 1915. *Anais de Arzila*. Lisboa: Academia das Ciências, I.
- ROQUE, Ana Cristina. 2003. “Jogos de poder e emergência de novas unidades políticas regionais versus presença portuguesa em terras de Sofala no século XVI.” *Anais de História de Além-Mar* 5: 185-252.
- ROUFE, Gai. 2015. “The Reasons for a Murder: Local Cultural Conceptualizations of the Martyrdom of Gonçalo da Silveira in 1561.” *Cahiers d'études africaines* 219: 467-488.
- SALDANHA, António Vasconcelos de. 1997. *Iustum Imperium. Dos Tratados como Fundamento do Império Português no Oriente*. Macau: IPOR.
- SIMPSON, Lesley Byrd. 1966. *The Encomienda in New Spain*. Berkeley: University of California Press.
- SOUSA, Francisco de. 1978. *Oriente Conquistado a Jesus Cristo*. Porto: Lello & Irmão.
- THOMAZ, Luís Filipe F. R.. 1995. “A crise de 1565-1575 na história do Estado da Índia.” *Mare Liberum* 9: 481-519.
- THOMAZ, Luís Filipe F. R.. 1998. *A Questão da Pimenta em meados do século XVI – um debate político do governo de D. João de Castro*. Lisboa: CEPCEP.
- THOMAZ, Luís Filipe F. R.. 2008. “A Ideia Imperial Manuelina.” In *Facetas do Império na História: Conceitos e Métodos*, ed. por Andréa Doré, Luís Filipe Silvério Lima e Luiz Geraldo Silva, 39-104. São Paulo: Aderaldo & Rothschild.

- VALLADARES, Rafael. 2016. Por Toda la Tierra. *España y Portugal: Globalización y Ruptura (1580-1700)*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar.
- VILA-SANTA, Nuno. 2014. "A Coroa e o Estado da Índia nos reinados de D. Sebastião e D. Henrique: política ou políticas?" *Lusitania Sacra* 29: 41-68.
- VILA-SANTA, Nuno. 2016. "Between Mission and Conquest: a Review of Francisco Barreto's Expedition to Mutapa (1569-1573)." *Portuguese Studies Review* 24 (1): 51-90.
- VILA-SANTA, Nuno. 2017. "Counter-Reformation Policies versus Geostrategic politics in the "Estado da Índia": The Case of Governor Francisco Barreto (1555-1558)." *Journal of Asian History* 51 (2): 189-222.
- VILA-SANTA, Nuno e Pedro Pinto. 2021. "Documentos inéditos para a expedição de Barreto-Homem ao Monomotapa (1569-1577): D. Sebastião, o Estado da Índia e a gestão do Império." In *Memórias 2020*, 71-108. Lisboa: Academia de Marinha.
- WICKI, José. 1961. "Duas relações sobre a situação da Índia portuguesa nos anos 1568 e 1569." *Stvdia* 8: 133-220.